

Público

21-12-2016

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 51453

Temática: Justiça

Dimensão: 939 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 16

ECONOMIA

Combate à evasão fiscal rendeu ao Estado quase 240 milhões de euros em 2015

Impostos
Pedro Crisóstomo

Contas não reflectem situação financeira do Estado. Dívidas fiscais prescritas próximas de 1200 milhões

As medidas de combate à fraude e à evasão fiscal afinadas pelo fisco nos últimos anos permitiram captar 239 milhões de euros para os cofres públicos em 2015, mais 60 milhões (34%) do que no ano anterior. Até agora havia informação sobre a receita da cobrança coerciva, das inspecções tributárias e da conclusão dos processos de contra-ordenação, mas faltava fazer um balanço que apenas olhasse para o resultado concreto do “combate” à evasão.

Ao apresentar a Conta Geral do Estado (CGE) de 2015, o Governo continuou sem discriminar qual o valor das liquidações adicionais e da colecta recuperada por imposto. E só ao ser confrontada com esta falha pelo Tribunal de Contas (TdC), a Autoridade Tributária e Aduaneira acabou por revelar estes dados.

A informação aparece agora no parecer do tribunal à CGE, um documento divulgado ontem, onde o TdC, ao olhar para todo o universo da administração central (e também da Segurança Social), deixa outros reparos. Muitos deles são recorrentes, porque as falhas se repetem a cada ano. Há diferentes sistemas contabilísticos, as contas não reflectem “devidamente a situação financeira do Estado”, e persistem omissões e deficiências na forma como a informação é prestada. Por isso, sintetiza, há “erros materialmente relevantes” nas contas de 2015.

O mesmo relatório permite ver que a dívida tributária ao Estado considerada incobrável era de 3116 milhões de euros e há 1197 milhões de dívida prescrita.

Quanto ao combate à fraude e evasão fiscal, já se sabia que a cobrança coerciva rendeu um pouco mais de 1285 milhões de euros em 2015; a cobrança que resultou dos processos de contra-ordenação concluídos nesse ano ascendeu a 331 milhões; e as notas de cobrança de IRC corrigidas permitiram perto de



Vitor Caldeira, presidente do Tribunal de Contas, lamentou falta de informação

Adesão ao PERES prolongada até sexta-feira

O Governo decidiu prolongar por três dias o período de adesão ao programa de regularização de dívidas ao fisco e à Segurança Social, que permite saldar pagamentos em atraso imediatamente ou a prestações. O prazo terminava ontem, mas afinal os contribuintes podem entrar neste regime excepcional até sexta-feira, dia 23, confirmou o Governo.

O Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES), justifica a nota dos ministérios das Finanças e Segurança Social, tem tido uma “forte procura dos contribuintes” nos últimos dias. E como houve um “elevado aumento de pedidos de adesão no Portal das Finanças e nos serviços” da AT, o Governo decidiu dar mais alguns dias para evitar problemas na aplicação e nas repartições.

Se assim não fosse, justificava o executivo, poderia haver “situações de inoperacionalidade temporária

da aplicação e dificuldades de atendimento.

O Ministério das Finanças não divulgou, nem quando questionado pelo PÚBLICO, o balanço actualizado do número de adesões. Até ao final de Novembro tinham entrado no PERES cerca de 40 mil devedores ao fisco, com 300 milhões de euros por regularizar.

Quem optar pelo pagamento integral fica isento dos juros, das custas e tem uma redução da coima; nesta modalidade, tem de pagar a dívida na totalidade ainda este ano (até dia 23 no caso das dívidas ao fisco; até 30 de Dezembro, no caso da Segurança Social).

Quem optar por prestações — até 150, ou seja, até um máximo de 12 anos e meio — tem uma redução dos juros que é maior quanto mais rápido pagar (reduções de 80, 50 ou 10%). Neste caso, são obrigados a pagar, de imediato, pelo menos, 8% da dívida (com prazos iguais aos do pagamento integral). **P.C.**

420 milhões. O que não se sabia era quanto é que, efectivamente, era resultado das centenas de medidas postas em marcha com combate à evasão e fraude.

A actividade da área da inspecção está centrada no IRC e no IVA. Este último é o imposto que mais receita gera ao Estado. Mas dos 239 milhões adicionais conseguidos, a maior fatia vem do IRC (110 milhões); ao IVA, o combate à evasão permitiu ir buscar 37 milhões; em IRS foram conseguidos 47 milhões; os restantes 45 milhões vieram de vários outros impostos.

O parecer permite ainda verificar que aquilo que o Governo refere na CGE como “receitas do Estado por cobrar”, no valor de 14.228 milhões no final do ano passado, não corresponde, afinal, nem às “receitas por cobrar” nem traduz as dívidas ao Estado”.

Perante os vários erros encontrados, o presidente do Tribunal de Contas, Vitor Caldeira, avisava ontem, em conferência de imprensa, para o problema de a informação não ser completa, o que limita as funções do próprio TdC. “Só se pode auditar sobre aquilo que existe”, vincou.

pedro.crisostomo@publico.pt